



**PORTARIA Nº. 2962, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal da **Nota de Empenho nº. 10030001** no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba/SE.

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Inclusão Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

*www.umbauba.se.gov.br*



**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, exercendo todas as atribuições especificadas na Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados:

**I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. 009.316.965-50-00 – Gestor do Contrato;**



II - CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA – CPF Nº. 045.830.475-17 – Fiscal do Contrato.

**Nota de Empenho nº. 10030001/2023**

**Data:** 03/10/2023

**Contratado(a):** MARIA ELISÂNGELA DA JESUS SANTANA

**CPF/CNPJ:** 274.294.280.0001-00

**Valor Total do Contrato:** R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS A FIM DE PROMOVER ATIVIDADES LÚDICAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – PARA OPORTUNIZAR LAZER E SOCIABILIDADE VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, GARANTINDO O DIREITO DE BRINCAR NA INFÂNCIA, VIVENCIANDO O LÚDICO EM ALUSÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS A SE REALIZAR NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA DE EVENTOS DE UMBÁUBA/SE.

**Art. 2º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato mencionado nesta Portaria.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**HUMBERTO SANTOS COSTA**

Prefeito Municipal

**ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA**

Secretária Municipal de Inclusão Social  
E Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)  
DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**MARCELO OLIVEIRA LIMA**

**CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA**

www.umbaua.se.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14569416000130

NOTA DE EMPENHO [ 2023 NE 10030001 ]

Outubro / 2023

FORNECEDOR

Nome: MARIA ELISANGELA DE JESUS SANTANA 00422417580

Endereço: R. TOMAR DO GERU

Compl: BOX

CNPJ/CPF: 27429428000100

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Itabaianinha

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL- SEIS

Tipo: ORDINARIO

Unidade Gestora: 08030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 02000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Governo: 0006 - PROT. E INC. SOC. C/ÊNFASE A POP. MAIS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 8301 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Programa Trabalho: 088301 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SubElemento: 13 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Fonte Recurso: 1661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Centro de Custo: 503 - centro custo

CITAÇÃO: 0 / 0 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Órgão: MESMO ORGAO Identificador Órgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NÃO SE APLICA

Tipo Órgão: NÃO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS A FIM DE PROMOVER ATIVIDADES LÚDICAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PARA OPORTUNIZAR AO LAZER E SOCIABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, GARANTINDO O DIREITO DE BRINCAR NA INFÂNCIA, VIVENCIANDO O LÚDICO EM ALUSÃO À SEMANA DAS CRIANÇAS A SE REALIZAR NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023 NA PRAÇA DE EVENTOS DE UMBAUÍBA/SE.

| No. | Especificação                                                                | Unid | Qtde   | Unitario | Total  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|--------|
| 1   | CAMA ELÁSTICA                                                                | UNID | 2,0000 | 150,0000 | 300,00 |
| 2   | MAQUINA DE ALGODÃO DOCE RESISTÊNCIA BLINDADA (SISTEMA EXCLUSIVO) CONTROLE DE | UNID | 1,0000 | 250,0000 | 250,00 |
| 3   | PIMBOLI TOTÓ                                                                 | UNID | 1,0000 | 200,0000 | 200,00 |
| 4   | PISCINA DE BOLINHA GATO                                                      | UNID | 1,0000 | 450,0000 | 450,00 |
| 5   | PISCINA DE BOLINHA OITAVADA 2X2 M                                            | UNID | 1,0000 | 200,0000 | 200,00 |
| 6   | TOBOGA INFLÁVEL GRANDE                                                       | UNID | 1,0000 | 600,0000 | 600,00 |
| 7   | TOBOGA INFLÁVEL MÉDIO                                                        | UNID | 1,0000 | 400,0000 | 400,00 |
| 8   | TOURO MECÂNICO                                                               | UNID | 1,0000 | 600,0000 | 600,00 |

///TRES MIL REAIS///

3.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 03/10/2023

Data: 03/10/2023

ROSE ALINE NASCIMENTO AVILA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MACELIO OLIVEIRA SANTOS